



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 195, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC 020503/001953/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna-Juros	28.841.0002.2.022	3.2.90.21.00.00.00	1500	400.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.005	4.6.90.71.00.00.00	1500	1.400.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.021	3.3.90.47.00.00.00	1500	480.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.019	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.93.00.00.00	1500 1500	200.000,00 80.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00	1500 1500	250.000,00 100.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.053	3.1.90.11.00.00.00	1500	350.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo	04.122.0002.2.054	3.3.90.91.00.00.00	1500	1.400.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.030	3.1.90.11.00.00.00	1500	1.400.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.014	3.1.90.11.00.00.00	1500	40.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal	08.122.0034.2.123	3.1.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
				Total	6.300.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.019	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.40.00.00.00	1500 1500	400.000,00 500.000,00
02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2.024	9.9.99.99.00.00.00	1500	1.300.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.056	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1500 1500	1.000.000,00 200.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.012	3.1.90.11.00.00.00	1500	100.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.035	3.1.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.041	3.1.90.11.00.00.00	1500	250.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.045	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1500 1500	300.000,00 100.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.017	3.1.90.11.00.00.00	1500	150.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal	08.122.0034.2.123	3.1.91.13.00.00.00	1500	200.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.302.0027.2.109	3.3.90.39.00.00.00	1500	1.600.000,00
				Total	6.300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal